



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 551/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ~~em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal~~

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

*PL. nº 488/2022*

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

24/NOV/2022 14:27 000018205



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281.3351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 4885 /2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

**Órgão.....: 09 SECRET. DE MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Funcional Programática	Rubrica	Descrição da Natureza da Despesa	F. R.	Código Reduzido	Valor do Aporte
09.01.12.361.0105.2.014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	752	20.000,00
09.02.12.365.0105.2.118	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	3464	219.920,00
09.01.12.272.0105.2.013	3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20	717	1.600.000,00
09.01.12.361.0105.2.013	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20	735	2.230.000,00
09.01.12.331.0105.2.013	3.3.90.46	AUXILIO – ALIMENTACAO	20	727	40.000,00
09.03.12.365.0105.2.017	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20	1288	360.000,00
09.03.12.331.0105.2.017	3.3.90.46	AUXILIO – ALIMENTACAO	20	1281	20.000,00
09.03.12.331.0105.2.018	3.3.90.46	AUXILIO – ALIMENTACAO	20	1283	26.000,00
09.08.12.368.0105.2.019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20	1584	190.000,00
09.05.12.331.0105.2.021	3.3.90.46	AUXILIO – ALIMENTACAO	20	1397	14.000,00
SECRET. DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO			Total do Aporte:		4.719.920,00

**Art. 2º** - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei Nº 4305, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caçapava do Sul/RS, 24 de Novembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de suplementação para estagiários e folha de pagamento do recurso livre, pois, a Secretaria de Educação está sem recurso para honrar esses compromissos.

A secretaria de Educação dispõe de uma parcela reduzida do recurso livre em seu orçamento, por isso, estamos tendo dificuldade em cumprir esses encargos que necessitam ser pagos no referido recurso.

Trata-se de uma situação muito importante, em razão de que os estagiários da Secretaria de Educação desempenham um trabalho de grande importância para a Rede Municipal de Ensino e a Comunidade Escolar, e quanto a folha de pagamento refere-se a um assunto de extrema relevância.

Segue anexo Plano de Aplicação

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**FINALIDADE:**

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e pagamento de estagiários e folha de pagamento do recurso livre.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Estagiários - outubro a dezembro/2022 - Recurso Livre		R\$ 161.620,00
Folha pagamento/2022 - Recurso Livre		R\$ 58.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219.950,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- ( X ) Suplementar  
( ) Especial  
( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2014	3.1.90.11	01	752	58.300,00
2.118	3.3.90.39	01	3464	161.620,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 219.950,00</b>

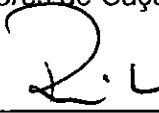
Origem dos recursos:

( ) Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
( ) Excesso de arrecadação	Recurso		

( ) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 219.950,00</b>

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

  
Setor de Orçamento e Finanças

  
Secretaria de Município da Educação